

PROPOSTA COMERCIAL

SERPRO – Nº 20200026 - V3

Conselho da Justiça Federal - CJF

CNPJ 00.508.903/0001-88

Serviço: AC-JUS Autoridade Certificadora da Justiça

Brasília, 10 de junho de 2020

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS.....	3
2. FINALIDADE.....	3
3. OBJETO.....	3
4. VALOR DA PROPOSTA.....	3
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	3
6. RESPONSABILIDADE GERAL DAS PARTES.....	3
6.1 Responsabilidade do Demandante.....	3
6.2 Responsabilidade do Proponente.....	4
6.3 Responsabilidades Conjuntas.....	4
7. VALIDAÇÃO E CONTROLE DE MUDANÇAS.....	4
8. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....	5
9. RETENÇÃO DE TRIBUTOS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.....	6
10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS.....	6
11. DO SIGILO.....	8
12. VALIDADE DA PROPOSTA.....	8
ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO SERVIÇO.....	9
Sumário.....	9
2.1.Descrição Geral 2.....	9
2.2.Características 2.....	9
3.1.Do Item Faturável 2.....	9
3.2.Do volume e valor estimado para o serviço 3.....	9
1. FINALIDADE.....	10
2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO.....	10
2.1 Descrição Geral.....	10
2.2 Características.....	10
3. ITEM FATURÁVEL.....	10
3.1 Do Item Faturável.....	10
3.2 Do volume e valor estimado para o serviço.....	11
4. DA COMUNICAÇÃO.....	11
5. Do ateste dos serviços.....	11
6. NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO (NMS).....	11
7. Cancelamento e suspensão dos serviços.....	12
8. ANEXO 2 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES.....	13

1. CONDIÇÕES GERAIS

2. FINALIDADE

A presente proposta comercial tem por finalidade apresentar as condições técnicas, financeiras e comerciais para prestação, pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado PROPONENTE, de serviço(s) especializado(s) de Tecnologia da Informação solicitado(s) pelo(a) Conselho da Justiça Federal - CJF, CNPJ 00.508.903/0001-88, doravante denominado DEMANDANTE.

3. OBJETO

O objeto desta Proposta Comercial é a prestação de serviço(s) de Tecnologia da Informação, sendo composta do(s) serviço(s) descrito(s) em cada um do(s) seguinte(s) anexo(s):

ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO SERVIÇO

4. VALOR DA PROPOSTA

O valor total desta proposta comercial é de R\$ 1.360.325,40 (Um milhão e trezentos e sessenta mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), tendo os seus preços e volumes discriminados no ANEXO 2 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o vigésimo dia após a emissão da nota fiscal e/ou nota fiscal eletrônica de serviços, ou de acordo com a data constante na Nota Fiscal, ou no boleto de pagamento.

Para os órgãos ou entidades que utilizam o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados por meio de GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 22222-4.

Para os órgãos ou entidades que não utilizam o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados por meio de Boleto Bancário devidamente preenchido e anexado à(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço.

O faturamento será efetuado com base nos serviços efetivamente executados no período do dia 11 do mês anterior ao dia 10 do corrente mês da prestação dos serviços.

Em caso de erro na cobrança, o acerto dos valores será feito no próximo faturamento. Caso isto não seja possível, o Demandante deverá devolver formalmente os documentos fiscais com as justificativas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após sua apresentação.

Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado, será cobrado:

- a) Juros de mora de 0,5% ao mês sobre o valor faturado, *pro rata die*, até o limite de 10%, e;
- b) Correção monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice de âmbito federal que venha a substituí-lo.

O contrato, caso venha ser firmado, será com o CNPJ da Sede, 33.683.111/0001-07 e as notas fiscais, conforme determinação do Fisco, serão emitidas com o CNPJ da Regional/Escritório do SERPRO onde o serviço será prestado, conforme lista constante no item 8 desta Proposta.

6. RESPONSABILIDADE GERAL DAS PARTES

Em caso de aceite das condições propostas, o Demandante e o Proponente estarão vinculados às responsabilidades abaixo relacionadas:

6.1 Responsabilidade do Demandante

Designar um gestor do contrato apto a representá-lo durante toda a execução do(s) serviço(s).

Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do(s) serviço(s).

Responder pela privacidade das informações, guardando sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da proposta ou de quaisquer outras informações decorrentes da execução dos serviços.

Acompanhar o cronograma, efetuar o recebimento do serviço, ateste de nota(s) fiscal(is), identificação e tratamento de desvios;

Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor do relatório mensal.

Manter o SERPRO informado a respeito de quaisquer atos da Administração Pública que possam interferir direta ou indiretamente no serviço a ser contratado.

Adotar as providências necessárias para viabilizar a realização do(s) serviço(s).

Fornecer ao SERPRO, por meio de documentação formal, informações suficientes à execução do serviço a ser contratado.

Comunicar formalmente ao SERPRO toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço.

Encaminhar ao SERPRO, no prazo estabelecido em regulamento específico, a Declaração de Retenção e Recolhimento do Imposto ISSQN na fonte, se for o caso.

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação a respeito desta proposta comercial sem a prévia e expressa autorização do SERPRO.

6.2 Responsabilidade do Proponente

Acompanhar os cronogramas e entregas de serviços, posicionar e repassar as ocorrências aos níveis hierárquicos competentes e identificar e tratar os desvios.

Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço.

Assegurar a confidencialidade e a integridade dos dados, informações e sistemas informatizados diretamente relacionados ao serviço objeto desta proposta.

Prestar os serviços contratados nos prazos e condições pactuados.

Adotar uma política de segurança de informação para atender aos requisitos de sigilo e segurança.

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e o qualificaram para a prestação do serviço.

Prestar os serviços objeto deste contrato nos prazos e condições pactuadas, observando os níveis de serviços apresentados nos anexos desta proposta.

6.3 Responsabilidades Conjuntas

Adotar todas as providências e mobilizar todos os recursos, com o mais elevado grau de prioridade, de modo a viabilizar a execução do objeto desta proposta;

Não divulgar informações, dados, projetos, serviços e soluções de TI de propriedade da outra parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem sua prévia autorização.

Tomar todas as medidas para evitar que as informações de propriedade da outra parte sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes.

7. VALIDAÇÃO E CONTROLE DE MUDANÇAS

Toda e qualquer alteração nas características quantitativas e/ou qualitativas dos serviços propostos, ensejarão revisão desta proposta ou emissão de outra, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do serviço ofertado.

8. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços objeto desta proposta poderão ser prestados em quaisquer unidades da proponente abaixo elencadas.

LOCALIDADES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
REGIONAL OU ESCRITÓRIO	UF	CNPJ	ENDEREÇO
Regional Brasília	DF	33.683.111/0002-80	SGAN Av. L2 Norte Quadra 601 – Módulo G Brasília/Distrito Federal
Escritório de Palmas	TO	33.683.111/0053-20	Quadra 104 Norte, Conjunto 1, Lote 41-A, Ed. Encanel, 6º Andar, Plano Diretor Norte Palmas/Tocantins
Escritório de Campo Grande	MS	33.683.111/0028-19	Rua Dom Aquino, 1789 - 10. andar – Centro Campo Grande/Mato Grosso do Sul
Escritório de Goiânia	GO	33.683.111/0037-00	Rua 10, quadra 45, lote 53, nº 399, Setor Central Goiânia/Goiás
Escritório de Cuiabá	MT	33.683.111/0041-96	Av. Vereador Juliano Costa Marques nº 99 - 1º andar - Edifício Sede do Ministério da Fazenda - Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá/Mato Grosso
Regional Belém	PA	33.683.111/0003-60	Av. Perimetral da Ciência, 2.010 - Terra Firme Belém/Pará
Escritório de Boa Vista	RR	33.683.111/0047-81	Av João Pereira de Melo, 328 – Centro Boa Vista/Roraima
Escritório de Rio Branco	AC	33.683.111/0046-09	Marechal Deodoro, 340 - 1º andar - sala 101 – Centro Rio Branco/Acre
Escritório de Manaus	AM	33.683.111/0014-13	Rua Visconde de Porto Alegre, 1397 – Praça 14 de Janeiro Manaus/Amazonas
Escritório de Macapá	AP	33.683.111/0050-87	Av. Rua Odilardo Silva, n.º 2110 - 2º andar – Centro Macapá/Amapá
Escritório de Porto Velho	RO	33.683.111/0049-43	Av. 7 de Setembro, nº 1355, Centro Porto Velho/Rondônia
Regional Belo Horizonte	BH	33.683.111/0007-94	Av. José Cândido da Silveira, 1.200 - Cidade Nova Belo Horizonte/Minas Gerais
Regional Curitiba	PR	33.683.111/0010-90	Rua Carlos Pioli, 133 - Bom Retiro Curitiba/Paraná
Regional Fortaleza	CE	33.683.111/0004-41	Av. Pontes Vieira, 832 - São João do Tauape Fortaleza/Ceará
Escritório de Teresina	PI	33.683.111/0043-58	Praça Marechal Deodoro, S/Nº - Térreo – Centro Teresina/Piauí
Escritório de São Luis	MA	33.683.111/0040-05	Rua Grande, 1618 - 8º andar - Canto da Fabril São Luis/Maranhão
Regional Florianópolis	SC	33.683.111/0019-28	Rodovia José Carlos Daux (SC 401) Km 01, nº 600, Edifício ALFAMA - 2º andar, Parque Tecnológico ALFA - Bairro João Paulo Florianópolis/Santa Catarina
Regional Porto Alegre	RS	33.683.111/0011-70	Av. Augusto de Carvalho, 1.133 - Bairro Cidade Baixa Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Regional Recife	PE	33.683.111/0005-22	Av. Parnamirim, 295 – Parnamirim Recife/Pernambuco
Escritório de Maceió	AL	33.683.111/0039-71	Praça Dom Pedro II, 16 – Centro Maceió/Alagoas
Escritório de João Pessoa	PB	33.683.111/0038-90	Av. Epitácio Pessoa, 1705 2º andar – Tambauzinho João Pessoa/Paraíba

LOCALIDADES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
REGIONAL OU ESCRITÓRIO	UF	CNPJ	ENDEREÇO
Escritório de Natal	RN	33.683.111/0029-08	Esplanada Silva Jardim, 109 1º andar - do Anexo – Ribeira Natal/Rio Grande do Norte
Regional Rio de Janeiro (Horto)	RJ	33.683.111/0008-75	Rua Pacheco Leão, 1.235 Fundos - Jardim Botânico Rio de Janeiro/RJ
Escritório de Vitória	ES	33.683.111/0018-47	Rua Pietrângelo de Biase, 56 sala 907 – Centro Vitória/Espírito Santo
Regional Salvador	BA	33.683.111/0006-03	Av. Luiz Vianna Filho, 2.355 – Paralela Salvador/Bahia
Escritório de Aracaju	SE	33.683.111/0031-14	Rua Laranjeiras, 37 – Centro Aracaju/Sergipe
Regional São Paulo (Socorro)	SP	33.683.111/0009-56	Rua Olívia Guedes Penteado, 941 - Bairro Capela do Socorro São Paulo/SP

9. RETENÇÃO DE TRIBUTOS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme determina a legislação tributária, nos casos em que houver a retenção de tributos via substituição tributária, caberá ao Demandante enviar os comprovantes de recolhimento de tributos para o seguinte endereço eletrônico: gestaotributaria@serpro.gov.br, podendo ainda serem encaminhados, via correspondência física, para o seguinte endereço:

Departamento de Gestão Tributária

Superintendência de Controladoria

SERPRO (Edifício SEDE)

SGAN 601 – Módulo V – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70836-900

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS

REEQUILÍBRIO - 8666/93 OU 13303

A forma e os critérios para o reequilíbrio estão descritas a seguir:

Reequilíbrio por meio de reajuste de preços para órgãos integrantes do SISP:

- Conforme determina a Portaria 6432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, caso o DEMANDANTE desta proposta seja Órgão ou Entidade integrante do Sistema de Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP, o reajuste dar-se-á por meio da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de emissão desta proposta comercial.

Reequilíbrio por meio de reajuste de preços para órgãos ou entidades não integrantes do SISP:

- Dar-se-á por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de emissão desta proposta comercial.

Haja vista que a apuração do IPCA e do ICTI é realizada mensalmente pelo IBGE e IPEA, respectivamente, o que inviabiliza a sua ponderação em proporção diária, a referência do cálculo considerará meses completos a partir do mês da data base.

A data base para cálculo do índice da primeira correção monetária será o mês de emissão da proposta comercial, considerando-se esta data a do orçamento da proposta e tomando-se como base a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Considerando:

I_0 - índice correspondente à data base da proposta (mês de emissão da proposta comercial);

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor (aniversário de 12 (doze) meses a partir da emissão da proposta comercial);

I_r - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V_0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V_1 - preço final já reajustado.

OBS¹: No caso de utilização do IPCA, os valores de “ I_0 ” e de “ I_1 ” podem ser consultados no sítio do IBGE localizado no seguinte endereço eletrônico:

https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm

OBS²: Para o caso de utilização do ICTI, os valores de “ I_0 ” e de “ I_1 ” podem ser consultados no sítio do IPEA localizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ipea.gov.br>

REEQUILÍBRO DE OFÍCIO (8666 OU 13303) e seguindo entendimento explicitado no acórdão 1374/2006 – TCU plenário, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento, devendo ser efetivados de forma automática e de ofício, não sendo exigível prévio requerimento ou solicitação por parte da proponente.

Assim que efetuado pela autoridade competente da parte Contratante, o apostilamento deverá ser enviado à parte contratada no prazo máximo de 05 dias corridos contados da assinatura do documento.

Os efeitos do reajuste serão considerados a partir do dia subsequente a data de assinatura da proposta comercial e a aplicação dos demais reajustes respeitarão o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre suas aplicações (art. 2º da lei 10.192/2001).

O índice de reajuste incidirá sobre cada item faturável - IFA discriminado nesta proposta, em especial nas tabelas que retratam os preços e volumes.

Reequilíbrio por meio de revisão, para todos os Órgãos e Entidades Contratantes, integrantes do SISP ou não:

Dar-se-á em caso de mudança de carácter extraordinário e extracontratual que desequilibre a equação econômico-financeira. A base para cálculo da revisão retroagirá até a data do fato que a motivou e deverá ser formalizada por termo aditivo próprio.

11. DO SIGILO

O SERPRO, nos termos do artigo 8º. da Lei n.º. 5.615/70 de 13/10/70 e demais dispositivos legais pertinentes, observará rigoroso sigilo quanto à documentação recebida e manipulada e aos produtos intermediários e finais obtidos por meio dos serviços ora propostos.

12. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data do seu recebimento pelo Demandante.

Toda e qualquer solicitação de serviço adicional ao estabelecido nesta proposta será objeto de nova negociação.

Brasília, 10 de junho de 2020.

Lindomar Guimaraes de Oliveira Junior
Gerente de Departamento
Serviço Federal de Processamento de Dados

Diego de Azevedo Ribeiro
Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital
Serviço Federal de Processamento de Dados

ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO SERVIÇO

SUMÁRIO

1.FINALIDADE.....	2
2.DETALHAMENTO DO SERVIÇO.....	2
2.1.Descrição Geral.....	2
2.2.Características.....	2
2.2.1.Selo Webtrust.....	2
3. ITEM FATURÁVEL.....	2
3.1.Do Item Faturável.....	2
3.2.Do volume e valor estimado para o serviço.....	3
4.DA COMUNICAÇÃO.....	3
5.Do ateste dos serviços.....	3
6.NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO (NMS).....	3
7.Cancelamento e suspensão dos serviços.....	4

1. FINALIDADE

Este anexo tem por finalidade definir as condições específicas para a prestação do serviço de Hospedagem de Autoridade Certificadora.

2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

2.1 Descrição Geral

O serviço consiste na criação, operação, manutenção, hospedagem e administração de Autoridade Certificadora responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais, de acordo com normas e especificações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

2.2 Características

O SERPRO, como Prestador de Serviço de Suporte (PSS) da ICP-Brasil, disponibiliza infraestrutura física e lógica e recursos humanos especializados para hospedagem e operação de Autoridades Certificadoras subordinadas à ICP-Brasil.

Os equipamentos utilizados operam em modo *off-line* com *hardware* criptográfico aprovado pela ICP-Brasil para gerar e operar as chaves.

As chaves privadas são divididas entre vários detentores, definidos pelo cliente, de tal forma que somente na presença de ao menos dois desses detentores é possível fazer qualquer operação que utilize essas chaves.

Para execução deste serviço, também estão previstos os seguintes itens:

- Manutenção dos níveis de segurança previstos na legislação para os ambientes físico e lógico;
- Garantia da confidencialidade dos processos, dados, materiais, serviços e rotinas de segurança;
- Coordenação do cerimonial de geração/renovação das Listas de Certificados Revogados (LCR), conforme periodicidade acordada;
- Garantia de cumprimento das normas existentes relativas a uma Autoridade Certificadora subordinada à ICP-Brasil.

2.2.1 Selo Webtrust

Nos termos da resolução 119 de 06 de julho de 2017, o SERPRO garante a certificação Webtrust no ambiente de certificação do DEMANDANTE.

3. ITEM FATURÁVEL

3.1 Do Item Faturável

A lista completa dos itens faturáveis objetos deste anexo estão discriminados na tabela a seguir:

Itens Faturáveis	Descrição	Unidade de Medida
Autoridade Certificadora Subordinada	Hospedagem e operação de Autoridade Certificadora (AC)	Valor Mensal
Autoridade Certificadora Subordinada Ambiente Exclusivo	Hospedagem e operação de Autoridade Certificadora (AC) com ambiente exclusivo	Valor Mensal

3.2 Do volume e valor estimado para o serviço

O volume, valor mensal e valor para o período proposto para o serviço estão descritos no ANEXO 2 – RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES desta Proposta comercial.

4. DA COMUNICAÇÃO

O PROPONENTE disponibilizará serviço de atendimento remoto disponível para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado de forma ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

O acionamento, será via Central de Serviços SERPRO (CSS).

Os acionamentos que não forem solucionados pela CSS serão repassados para o gestor de solução, cujos prazos, por tipo de problema, serão estabelecidos em conjunto com o DEMANDANTE.

Será considerada comunicação formal, com respectivo recebimento registrado, entre as partes para efeito no âmbito administrativo - aspectos contratuais (gestão comercial) e ordens de serviço (requisições de mudança, ativação, desativação e parametrização de serviços, e tratamento de informações sigilosas):

Ofícios ou e-mails destinados aos representantes, gestores e fiscais designados, dos setores contratuais, dos setores financeiros e dos setores técnicos (estes últimos quando forem correlatos ao objeto deste anexo) de ambas as partes;

Será considerada comunicação formal, com respectivo recebimento registrado, entre as partes para efeito no âmbito operacional (simples requisições de serviço, registro de incidentes, resoluções de problemas), efetuada por meio da CSS por quaisquer funcionários do DEMANDANTE;

Para efeito de contabilização dos níveis de serviço, todos os registros do DEMANDANTE sobre eventuais não cumprimentos dos níveis de serviço deverão ser feitos de imediato na CSS por meio de solicitação explícita de registro de incidente informando data e horário inicial do incidente, serviço e ativos impactados.

5. DO ATESTE DOS SERVIÇOS

Os serviços serão atestados formalmente pelo DEMANDANTE em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados, referente ao período especificado nas CONDIÇÕES DE PAGAMENTO desta proposta comercial com discriminação dos itens faturáveis, quantitativos, preços unitários e totais.

Decorrido o prazo para ateste ou pré ateste dos serviços, sem que haja manifestação formal do DEMANDANTE, o PROPONENTE emitirá automaticamente as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados.

6. NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO (NMS)

Indicadores de Serviço					
Sigla	Indicador	Definição	Fórmula de Cálculo	Meta	Desconto**
DAAC	Disponibilidade da AC	Percentual de disponibilidade da AC para solicitação de certificado, aprovação pelo AGR, emissão ou revogação de certificado e emissão de LCR.	$DAAC = [TIA / TDC] * 100$ onde: TIA = Tempo em horas de indisponibilidade total TDC = Tempo em horas de disponibilidade contratada	99,5%	Desc = $[1 - (Ia / Ic) * Vs]$ limitado a 10% do valor do serviço. Desc = desconto Ia = indicador aferido Ic = indicador contratado Vs = valor do serviço

DLCR	Disponibilidade da LCR	Percentual de disponibilidade da LCR da AC para consultas.	$DLCR = [TIA / TDC] * 100$ onde: TIA = Tempo em horas de indisponibilidade total TDC = Tempo em horas de disponibilidade contratada	99,5%	$Desc = [1 - (Ia / Ic) * Vs]$ limitado a 10% do valor do serviço. Desc = desconto Ia = indicador aferido Ic = indicador contratado Vs = valor do serviço
------	------------------------	--	--	-------	---

** Os percentuais de desconto são em relação ao valor mensal do serviço, calculados com base no percentual maior, não escalonados, até o limite de 10% do valor mensal do serviço.

Não será considerado descumprimento de Nível de Serviço a ocorrência de indisponibilidade nas seguintes situações:

- Interrupções programadas para manutenções preventivas e configurações (*upgrade* de *hardware*, de sistemas operacionais, correção de desvios, adequação tecnológica e atendimento às necessidades do cliente), de iniciativa do SERPRO, previamente acordadas com o cliente.
- Incidentes que, após análise, forem descaracterizados como indisponibilidade do serviço, desde que previamente comprovado pelo SERPRO e aceito pelo cliente.
- Motivos de calamidade pública e força maior, de acordo com a conceituação prevista em regulamentação legal.

7. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de cancelamento ou suspensão dos serviços, no todo ou em parte, por iniciativa do DEMANDANTE estes serão considerados parcialmente entregues e caberá ao DEMANDANTE efetuar o pagamento proporcional aos serviços até então prestados.

A solicitação do cancelamento ou da suspensão dos serviços, será feita pelo DEMANDANTE, por solicitação formal emitida por autoridade com competência igual ou superior à que firmou o referido contrato.

ANEXO 2 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES

HOSPEDAGEM DE AUTORIDADE CERTIFICADORA			Meses Estimados	60
Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade Estimada para o período	Valor por IFA
Autoridade Certificadora Subordinada	R\$ 22.672,09	Valor Mensal	60	R\$ 1.360.325,40
-			Valor Mensal Estimado*	R\$ 22.672,09
-			Valor Total Estimado	R\$ 1.360.325,40
<p>*O valor mensal do serviço é apenas uma estimativa baseada no valor total dividido pela maior quantidade de meses estimados, podendo variar em virtude de arredondamentos ou de itens faturáveis contratados somente em meses específicos. **Eventuais arredondamentos foram efetuados em até duas casas decimais de centavos e estão em conformidade com a norma ABNT NBR 5891:1977.</p>				